



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015.

Vide [Portaria 4CCR nº 21, de 20 de novembro de 2015](#)

Vide [Portaria 4CCR nº 7, de 10 de maio de 2013](#)

Altera a composição do Grupo de Trabalho - Mineração.

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR - Mineração, estabelecida pela [Portaria 4ª CCR nº 11, de 08 de abril de 2014](#), que passa a ser a seguinte:

Membros Titulares

Dr. Darlan Airton Dias – Procurador da República (Coordenador do GT)

Dr. Antônio Arthur Barros Mendes – Procurador da República

Dra. Flávia Rigo Nóbrega – Procuradora da República

Membros Suplentes

Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi - Procurador da República

Dra. Fabiana Keylla Scheider – Procuradora da República

Apoio Técnico

Sidnei Luís da Cruz Zomer – Analista de Geologia/Perito

Art. 2º O presente Grupo de Trabalho tem como objetivos: a) acompanhar a formulação do Novo Marco Regulatório do Setor Mineral;

b) colaborar na formulação de roteiros de atuação e no levantamento de passivos ambientais da mineração, com fomento a criação de políticas públicas que levem à recuperação desses passivos, no bojo do Projeto Mineração Legal, fase I, Estado do Espírito Santo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 1 (um) ano para cumprimento dos seus objetivos, prorrogável mediante solicitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SANDRA CUREAU
Subprocurador-Geral da República Coordenadora

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 4 fev. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 1.

MPF
Ministério Público Federal